PROJETO DE LEI Nº 101/2025
DE 02 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O IMPACTO DO LIXO URBANO NA SAÚDE PÚBLICA E NO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no Município de Parauapebas a Campanha Municipal de Conscientização sobre o Impacto do Lixo Urbano na Saúde Pública e no Meio Ambiente, com o objetivo de promover a educação ambiental e a participação da população no manejo correto dos resíduos sólidos.

Art. 2º A Campanha tem como objetivos:

I - Promover a educação ambiental sobre os impactos do descarte inadequado de resíduos sólidos na saúde pública e no meio ambiente;

II - Incentivar a redução da geração de lixo e estimular a reutilização e a reciclagem de materiais;

III - Divulgar boas práticas de gestão de resíduos, incluindo a separação correta do lixo domiciliar e comercial;

IV - Conscientizar a população sobre os riscos sanitários do lixo urbano, incluindo doenças causadas por vetores relacionados ao acúmulo inadequado de resíduos;

V - Engajar instituições de ensino, empresas, entidades públicas e privadas na promoção de atividades educativas e mutirões de limpeza urbana;

VI - Estimular a participação social na formulação de políticas e ações voltadas à gestão adequada dos resíduos sólidos.

Art. 3º Para cumprimento dos objetivos da campanha poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I - Apresentações e palestras em escolas, associações de moradores e demais comunidades;

II - Distribuição de materiais informativos, como folders, panfletos e cartilhas educativas;

III - Organização de eventos de conscientização, tais como feiras ambientais, workshops e mutirões de limpeza;

IV - Incentivo à participação da população em programas municipais de coleta seletiva e reciclagem.

Art. 4º A execução da Campanha será realizada pelos órgãos competentes, observando a cooperação entre as Secretarias Municipais e demais entidades públicas e privadas, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas – PA, 02 de junho de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Aurélio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 101/2025
DE 02 DE JUNHO DE 2025

Sr. Presidente,

Sras. Vereadoras,

Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no município de Parauapebas, a Campanha Municipal de Conscientização sobre o Impacto do Lixo Urbano na Saúde Pública e no Meio Ambiente, visando sensibilizar a população sobre os efeitos do descarte inadequado de resíduos sólidos e a importância de práticas sustentáveis.

Parauapebas, município em constante crescimento populacional e econômico, especialmente em função da atividade mineral, enfrenta desafios significativos na gestão dos resíduos urbanos. O aumento da produção de lixo impacta diretamente tanto o meio ambiente quanto a saúde pública, sendo fator contribuinte para a proliferação de doenças, contaminação do solo, da água e do ar, além de afetar a estética urbana e a qualidade de vida da população.

É de conhecimento público que o acúmulo de lixo em locais inapropriados favorece a proliferação de vetores de doenças, como mosquitos (Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya), ratos e baratas. Além disso, resíduos descartados de forma incorreta acabam obstruindo bueiros e sistemas de drenagem, agravando os problemas de alagamento, principalmente em períodos de chuvas, comuns na região.

No aspecto ambiental, o lixo lançado no meio ambiente compromete ecossistemas, afeta a fauna local, polui rios, igarapés e áreas verdes, comprometendo

também os recursos naturais essenciais para o desenvolvimento sustentável do município.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de medidas educativas que promovam a conscientização da sociedade. A campanha proposta tem como finalidade informar, educar e mobilizar a população para o descarte correto de resíduos, estimular a prática da coleta seletiva, da reciclagem e do consumo responsável.

A educação ambiental, aliada à participação popular, é instrumento fundamental para a construção de uma cidade mais limpa, saudável e sustentável. A campanha terá caráter permanente e contará com ações em escolas, bairros, espaços públicos, meios de comunicação, além de parcerias com organizações da sociedade civil, empresas e instituições de ensino.

Portanto, este projeto de lei se justifica pela necessidade urgente de ampliar o debate e a conscientização sobre os impactos do lixo urbano, buscando não apenas a mitigação dos problemas existentes, mas também a construção de uma cultura de responsabilidade socioambiental no município de Parauapebas.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, certo de que se trata de uma iniciativa de grande relevância social, ambiental e sanitária para o nosso município.

Parauapebas-PA, 02 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil